ATA NÚMERO 1

IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO
PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL DA AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA – PRODERAM 2020
DESPACHO DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 DE SUA EXCELÊNCIA O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES DESPACHO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020 DO SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

---------Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, pelas dez horas, nas instalações da Autoridade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira PRODERAM 2020, sitas à Rua do Aljube 49, Funchal, reuniu o júri nomeado para o concurso supra referenciado, constituído pelo Engº Marco António de Sousa Gonçalves, Técnico Superior, Gestor da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, na qualidade de presidente, pelo Dr. Marco Alexandre Caldeira da Costa e Drª Zélia Liduina Caires Barreto, Técnicos Superiores, Gestores Adjuntos da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, na qualidade de membros efetivos, a fim de, em conformidade com o disposto na lei, nomeadamente nos artigos 14º e 15º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, proceder à elaboração do aviso de abertura do procedimento concursal, autorizado de acordo com o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos, aprovado pela Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, em 27 de outubro de 2020, para a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e definir os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, grelha classificativa e valoração de cada método de seleção a utilizar no presente procedimento concursal ----------

---------De acordo com o Despacho nº GS-122/SRA/2020, datado de 2 de dezembro, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, serão aplicados os métodos de seleção avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, nos termos nº 5 do artigo 56º da LTFP.-------

---------A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente, as habilitações académicas ou

Av. Arriaga nº 21 A – Edifício Golden Gate 5º Andar | 9000-060 Funchal | T. +351 291 145400 F. +351 291 220605
www.madeira.gov.pt gabinete.sra@madeira.gov.pt | NIF 600086615

nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho.----------

---------Assim na **Avaliação Curricular (AC)**, com uma ponderação final de 30%, o júri graduará os candidatos tendo em conta os seguintes factores:----------

----------**Habilitação Académica (HA)** - A pontuação será expressa numa escala de 0 a 20 valores e a regra a observar na respetiva valoração é a seguinte: ----------

----------a) Superior à escolaridade obrigatória----------20 valores

----------b) Escolaridade obrigatória----------19 valores

----------**Formação Profissional (FP)** - apenas será tida em conta a relacionada com o lugar a prover, devidamente certificada ou comprovada, sendo considerada nos seguintes termos: ----------

----------Igual ou Superior a 201 horas ----------20 valores

----------Entre 151 a 200 horas ----------18 valores

----------Entre 101 a 150 horas ----------16 valores

----------Entre 51 a 100 horas ----------14 valores

----------Até 50 horas ----------10 valores

----------A participação em seminários, conferências e colóquios relacionados com o lugar a prover é entendida pelo júri como correspondente a 7 horas.----------

----------A falta de indicação da duração dos cursos é entendida pelo júri como correspondente a 7 horas. --

----------Os candidatos são pontuados até ao limite máximo de 20 valores.----------

----------**A Experiência Profissional (EP)** – pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar. Assim, a adequação funcional dos candidatos e a sua qualificação, dependem do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas.-----

----------Deste modo, o júri terá em conta a experiência na área do atendimento ao público, atendimento telefónico e receção de correspondência, da seguinte forma:----------

----------Mais de 5 anos ---------- 20 valores

----------Menos de 5 anos ---------- 15 valores

----------Sem experiência ---------- 10 valores

----------**A Avaliação do Desempenho (AD)** - a valoração deste fator resultará da conversão da avaliação atribuída ao abrigo do SIADAP, relativa ao último período.----------

----------A expressão quantitativa da escala do SIADAP, arredondada até uma casa decimal tem a seguinte expressão na escala de 0 a 20 valores:----------

----------5,0 ----------20 valores

----------De 4,5 a 4,9 ----------18 valores

----------De 4,0 a 4,4 ----------16 valores

----------De 3,5 a 3,9 ----------14 valores

Av. Arriaga nº 21 A – Edifício Golden Gate 5º Andar | 9000-060 Funchal | T. +351 291 145400 F. +351 291 220605
www.madeira.gov.pt gabinete.sra@madeira.gov.pt | NIF 600086615

---------De 3,0 a 3,4 ----------12 valores
---------De 2,5 a 2,9 ----------10 valores
---------De 2,0 a 2,4 ----------8 valores
---------De 1,0 a 1,9 ----------6 valores

---------Nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 8º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, o júri considerou prever a pontuação de 10 valores na respetiva fórmula para o caso dos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período considerado.----------

---------Aos candidatos admitidos detentores de relação jurídica de emprego público, será aplicada a seguinte fórmula de cálculo:----------

---------**AC = HA + 5EP + FP + 3AD / 10.**----------

---------Aos candidatos admitidos sem relação jurídica de emprego público, será aplicada a seguinte fórmula de cálculo:----------

---------**AC = 4HA + 5EP + FP / 10.**----------

---------O júri procedeu à elaboração do modelo da grelha da Avaliação Curricular (AC), conforme Anexo I, o qual faz parte integrante desta ata.----------

---------**Na Entrevista de avaliação de competências (EAC),** com uma ponderação final de 70%, visa obter, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função:----------

---------**Competência 1 (C1)** – Serão colocadas perguntas pessoais que avaliam aspetos de personalidade. O candidato deve projetar uma imagem em sintonia com a realidade e com aquilo que o entrevistador pretende.----------

---------**Competência 2 (C2) -** Serão colocadas perguntas sobre experiências vividas que avaliam o percurso académico e profissional do candidato e a forma como identifica elementos-chave nessas experiências.----

---------**Competência 3 (C3) -** Serão colocadas perguntas sobre atividades desenvolvidas que estimam o dinamismo, criatividade, iniciativa e desempenho do candidato em atividades profissionais ou voluntárias.--

---------**Competência 4 (C4) -** Serão colocadas perguntas sobre motivação e conhecimentos que avaliam a motivação do candidato face à função proposta e fornecem informações sobre o caráter, interesses e capacidades do candidato.----------

---------**Competência 5 (C5) -** Serão colocadas perguntas sobre outras questões que dão a oportunidade ao candidato de questionar o entrevistador ou de reforçar algum ponto que não tenha sido abordado no decurso da entrevista.----------

---------A aplicação deste método, terá a duração de trinta minutos, baseando-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, conforme anexo II à presente ata.----------

Av. Arriaga nº 21 A – Edifício Golden Gate 5º Andar | 9000-060 Funchal | T. +351 291 145400 F. +351 291 220605
www.madeira.gov.pt gabinete.sra@madeira.gov.pt | NIF 600086615

----------A Entrevista de Avaliação de Competências é valorada segundo os níveis classificativos de **Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente**, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de **20, 16, 12, 8 e 4** valores.----------

----------A fómula classificativa da entrevista de avaliação de competências (EAC) será a seguinte:----------

----------**EAC = C1 + C2 + C3 + C4 + C5 / 5**.----------

----------Mais deliberou o júri, por unanimidade, que a ordenação Final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos do nº 2 do artigo 5º e nº 1 do artigo 9º, da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, através da seguinte fórmula: ----------

----------**OF = AC (30%) + EAC (70%)**.----------

----------Em que:----------

----------OF = Ordenação Final.----------

----------AC = Avaliação Curricular.----------

----------EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.----------

----------Nos termos dos nºs 9 e 10 do artigo 9º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.----------

----------Mais deliberou o júri que em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o nº 1 do artigo 66º da LTFP.----------

----------Mais deliberou o júri por unanimidade, que se encontram reunidas todas as condições formais para a consequente publicitação do aviso de abertura do procedimento, de acordo com o legalmente previsto.----------

----------Nos termos do nº 6 do artigo 11º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, a presente ata é publicitada no sítio oficial da SRA em https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes, no separador "Procedimentos Concursais".----------

----------E nada mais havendo a tratar, o Presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que lida em voz alta, foi achada conforme e ratificada, pelo que vai, em consequência, ser assinada por todos os elementos presentes abaixo identificados. ----------

O Presidente

(Marco António de Sousa Gonçalves)

Av. Arriaga nº 21 A – Edifício Golden Gate 5º Andar | 9000-060 Funchal | T. +351 291 145400 F. +351 291 220605
www.madeira.gov.pt gabinete.sra@madeira.gov.pt | NIF 600086615

Os vogais

(Marco Alexandre Caldeira da Costa)

(Zélia Liduina Caires Barreto)

Av. Arriaga nº 21 A – Edifício Golden Gate 5º Andar | 9000-060 Funchal | T. +351 291 145400 F. +351 291 220605
www.madeira.gov.pt gabinete.sra@madeira.gov.pt | NIF 600086615

ANEXO I À ATA Nº 1

GRELHA DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

NOME DO CANDIDATO: _____

AVALIAÇÃO CURRICULAR REALIZADA EM: __/__/__

Habilitação Académica (HA):

- Superior à escolaridade obrigatória ---------- ☐
- Escolaridade obrigatória ---------- ☐

☐

Formação Profissional (FP):

- Igual ou Superior a 201 horas ---------- ☐
- Entre 151 a 200 horas ---------- ☐
- Entre 101 a 150 horas ---------- ☐
- Entre 51 a 100 horas ---------- ☐
- Até 50 horas ---------- ☐

Experiência Profissional (EP):

- Mais de 5 anos de experiência na área do atendimento ao público, atendimento telefónico e receção de correspondência ---------- ☐
- Menos de 5 anos de experiência na área do atendimento ao público, atendimento telefónico e receção de correspondência ---------- ☐
- Sem experiência---------- ☐

Av. Arriaga nº 21 A – Edifício Golden Gate 5º Andar | 9000-060 Funchal | T. +351 291 145400 F. +351 291 220605
www.madeira.gov.pt gabinete.sra@madeira.gov.pt | NIF 600086615

Avaliação do Desempenho (AD):

- 5,0 ---------- ☐
- De 4,5 a 4,9 ---------- ☐
- De 4,0 a 4,4 ---------- ☐
- De 3,5 a 3,9 ---------- ☐
- De 3,0 a 3,4 ---------- ☐
- De 2,5 a 2,9 ---------- ☐
- De 2,0 a 2,4 ---------- ☐
- De 1,0 a 1,9 ---------- ☐
- Candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período considerado ---------- ☐

Aos candidatos admitidos detentores de relação jurídica de emprego público, será aplicada a seguinte fórmula de avaliação final:

AC = HA + 5EP + FP + 3AD / 10---------- ____ valores

Aos candidatos admitidos sem relação jurídica de emprego público, será aplicada a seguinte fórmula de avaliação final:

AC = 4HA + 5EP + FP / 10 ---------- ____ valores

Av. Arriaga nº 21 A – Edifício Golden Gate 5º Andar | 9000-060 Funchal | T. +351 291 145400 F. +351 291 220605
www.madeira.gov.pt gabinete.sra@madeira.gov.pt | NIF 600086615

ANEXO II À ATA Nº 1

GRELHA DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC)

NOME DO CANDIDATO: _____

ENTREVISTA REALIZADA EM: __/__/__ **ÀS** __:__

PERFIL DE COMPETÊNCIAS DEFINIDAS	**NÍVEL CLASSIFICATIVO**				
	Elevado 20	**Bom** 16	**Suficiente** 12	**Reduzido** 8	**Insuficiente** 4
Competência 1 – avalia aspectos da personalidade					
Competência 2 – avalia a forma como identifica elementos-chaves nas experiências vividas					
Competência 3 – avalia o dinamismo, criatividade, iniciativa e desempenho do candidato em atividades profissionais ou voluntárias					
Competência 4 – avalia a motivação do candidato e fornece informações sobre o carácter, interesses e capacidades do candidato					
Competência 5 – oportunidade ao candidato de questionar o entrevistador					

Classificação final da EAC:

EAC = C1 + C2 + C3 + C4 + C5/ 5 ---------- ____ valores

Av. Arriaga nº 21 A – Edifício Golden Gate 5º Andar | 9000-060 Funchal | T. +351 291 145400 F. +351 291 220605
www.madeira.gov.pt gabinete.sra@madeira.gov.pt | NIF 600086615